

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Endereço da Contratada: Rua Salvador, 440 - Cond Ed. Soberane Residen Corporate, Torre Corporate Unidade 1.810 - Adrianopolis - Manaus / Amazonas, CEP: 05319-000, Telefone: +55 92 3042-0123, e-mail: contratos@clearit.com.br.

Protocolo: 996732

PORTARIA Nº 0016/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do GEDOC Nº 139292/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, enquanto desempenhar suas atividades junto àquela Promotoria, a contar de 08/01/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de janeiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0017/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do GEDOC Nº 150963/2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor ALOYSIO DE MELO RAMOS, ocupante do cargo de auxiliar de Administração, lotado na Gestão de Contratos, da gratificação de Tempo Integral, concedida pela PORTARIA nº 6.287/2018-MP/PGJ, publicada no DOE de 31/08/2018, a contar de 22/11/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de janeiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0018/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 150963/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ALOYSIO DE MELO RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Assessoria de Controle Interno, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, enquanto desempenhar suas atividades junto àquela Promotoria, a contar de 22/11/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de janeiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1031348

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2024-MP-4PJR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo com o objetivo de "Acompanhar a regularização fundiária/expedição dos títulos de terra do Complexo Terra Roxa, localizado no município de São Félix do Xingu/PA". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 - Parque dos Buritis - CEP: 68.552-760 - Redenção - PA".

LEONARDO JORGE LIMA CALDAS - Promotor de Justiça Titular de Santana do Araguaia Em exercício na 4ª PJ Agrária de Redenção.

Protocolo: 1031442

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2023-MP-4PJR

INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Inquérito Civil com o objetivo de "Verificar denúncia de conflito agrário na Fazenda Canaã, localizada no município de São Félix do Xingu/PA". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 - Parque dos Buritis - CEP: 68.552-760 - Redenção - PA".

LEONARDO JORGE LIMA CALDAS - Promotor de Justiça Titular da PJ de Santana do Araguaia Em exercício na 4ª PJ Agrária de Redenção.

Protocolo: 1031440

Extrato de PORTARIA nº 045/2023-MP/PJDPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SAJ n.º 06.2024.00000008-0, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 045/2023

Data da Instauração: 22/12/2023

Objeto: apurar supostas irregularidades/ilegalidades na contratação do cantor Wesley Safadão para realização de apresentação artística no Município de Moju/PA, no dia 28/08/2023.

Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 1031432

Ministério Público do Estado do Pará

Extrato da PORTARIA Nº 001/2024-MP/1ªPJM

O Promotor de Justiça titular do 1º Cargo de Marituba, com fulcro no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 31, inciso III, da Resolução nº 007/2019- CPJ, torna público a instauração do Procedimento Administrativo protocolo SAJ nº 09.2024.00000031-3 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

PORTARIA Nº 001/2024-MP/1ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de adotar providências relacionadas à concretização plena dos direitos e dignidade dos infantes G.S.D.L e J.V.O.D.L., residentes no município de Marituba. Rodrigo Aquino Silva, 1º Promotor de Justiça de Marituba, em exercício.

Protocolo: 1031435

Extrato da PORTARIA nº 01/2024 - MP/PJMA-2º Cargo

O Promotor de Justiça do 2º cargo da Promotoria de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJ Nº 09.2024.00000036-8 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA nº 05/2023 - MP/PJMA-2º Cargo

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ASSUNTO: Acompanhar e fiscalizar as providências tomadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - SEMEC, para apurar os fatos relacionados pelo SINTEPP no Ofício nº 052/2022 (protocolado na SEMEC em 09.09.2022), bem como sobre a suposta cobrança de taxa de manutenção de atividades escolares que estariam sendo efetivadas pela responsável da CMEI JOÃO PEDRO, a servidora Gracimara Albarado.

Rafael Trevisan Dal Bem - Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo da PJMA

Protocolo: 1031426

EXTRATO DA PORTARIA Nº 44/2023 - MP/1ªPJ/DPP/MA - (RETIFICADA)

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM - EM ATUAÇÃO CONJUNTA COM A 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, DRA. SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, com fundamento no artigo 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a Retificação da PORTARIA que instaurou o Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000310-6 (oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00001761-1), de modo a substituí-lo por Instauração de Inquérito Civil que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA nº 44/2023 - Data da Instauração: 23/08/2023

Objeto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, haja vista a grande demanda de feitos com demora excessiva na conclusão de processos de aposentadoria de servidores estaduais.

Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

Promotora de Justiça: SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME

Protocolo: 1031428

PORTARIA Nº 6727/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis assegurados na Constituição de 1988, e assegurar a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade dar cumprimento ao Acordo de Resultados em Defesa da Amazônia, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos dos Estados que compõe a Amazônia Legal, com o objetivo de combater o desmatamento, as queimadas ilegais e o crime organizado ambiental na Amazônia;

CONSIDERANDO o compromisso firmado pelos signatários do Acordo de Resultados em Defesa da Amazônia, no sentido de implementar, na estrutura do respectivo Ministério Público, mecanismos específicos para a atuação na prevenção e o combate aos desmatamento e incêndios florestais no estado do Pará, tendo como foco as ações estratégicas e articuladas entre os demais Ministérios Públicos e os órgãos envolvidos na defesa da Amazônia, a troca de experiências e o aperfeiçoamento do trabalho do Ministério Público;

CONSIDERANDO que Altamira, São Félix do Xingu, Novo Progresso, Itaituba, Pacajá, Portel, Senador José Porfírio, Uruará, Novo Repartimento e Rurópolis, são os 10 (dez) municípios do estado do Pará com os maiores índices de desmatamento acumulados no período de agosto de 2019 a julho de 2020, conforme dados do SAD AMAZON.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, o GRUPO DE TRABALHO DESMATAMENTO E QUEIMADAS (GT DESMATAMENTO) com a finalidade específica de monitorar as ações de desmatamento e queimadas no Estado do Pará.

Art. 2º São atribuições do GT DESMATAMENTO: